

Termo de Compromisso de Estágio OBRIGATÓRIO

Instituição de ensino: Centro Universitário UNIVATES, mantida pela Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social – Fuvates, CNPJ 04.008.342/0001-09, sediada na rua Avelino Tallini, 171, bairro Universitário, na cidade de Lajeado-RS.

Concedente:	CNPJ:
Pessoa jurídica de direito: () Público () Privado	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Estagiário:	CPF:
Endereço:	Telefone:
Curso:	Semestre:
Disciplina:	Professor Supervisor:
Supervisor do Concedente e formação:	
Local:	
Prazo: ___/___/20__ a ___/___/20__	Jornada semanal:
Segunda-feira:	Terça-feira:
Quarta-feira:	Quinta-feira:
Sexta-feira:	Sábado/Domingo:
Atividades:	

Cláusula 1ª – O estágio curricular, procedimento didático-pedagógico, de competência da instituição de ensino, destina-se a proporcionar experiência prática na linha de formação do estudante, complementando o ensino e a aprendizagem, com colaboração do concedente no processo educativo, tudo na forma da Lei nº 11.788/2008, sem caracterizar vínculo empregatício.

Cláusula 2ª – O prazo de vigência é estipulado na tabela acima.

Cláusula 3ª – A Univates providenciará a contratação de seguro de acidentes pessoais em favor do estudante.

Cláusula 4ª – No caso de estágio com bolsa, o concedente pagará diretamente ao estagiário o valor da bolsa.

Cláusula 5ª – O concedente obriga-se especialmente a não desvirtuar o estágio, oferecendo condições que proporcionem experiência prática na linha de formação do estudante, sob sua supervisão, orientação e vigilância, com todas as condições de segurança coletiva e individual necessárias ao exercício das atividades, assim como controlando a matrícula e a frequência do estudante na instituição de ensino.

Cláusula 6ª – O estagiário obriga-se especialmente a: a) cumprir a programação do estágio, comunicando ou justificando toda e qualquer falta; b) atender às normas da instituição de ensino e do concedente; c) exercer as atividades com zelo, dedicação e interesse no aprendizado; d) entregar os relatórios de estágio nas datas exigidas pela instituição de ensino; e) comunicar a instituição de ensino e o concedente no caso de trancamento, desistência ou abandono do curso.

Cláusula 7ª – O estagiário é responsável pelas perdas e danos que causar por dolo ou culpa no exercício do estágio, sem responsabilidade solidária nem subsidiária da instituição de ensino.

Parágrafo único. A instituição de ensino não é responsável pelas perdas e danos que o estagiário sofrer no exercício do estágio, por dolo ou culpa deste ou de terceiro, por caso fortuito ou força maior.

Cláusula 8ª – Elege-se o foro da Comarca de Lajeado – RS.

Tudo justo e contratado, as partes assinam três vias deste termo, para os devidos fins e efeitos.

Local	Lajeado – RS	Data	
-------	--------------	------	--

Representante legal da instituição de ensino	Representante legal do concedente
Nome:	Nome:
Cargo:	Cargo:
Assinatura:	Assinatura:

Assinatura do estagiário:

Testemunhas:

1. _____ 2. _____